



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. Nº 124

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 013/2020 - DISPENSA Nº 005/2020 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 46.599.825/0001-75, com sede na cidade de Cardoso, Rua Cenobelino de Barros Serra, nº. 870, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JAIR CÉSAR NATTES**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, nº 1.895, nesta cidade de Cardoso/SP, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela sua Secretária Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG. 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF nº 143.331.338-31, doravante denominados como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.363.807/0001-43, com sede na cidade de Cardoso, na Rua Emílio Fernandes Bilar, 1.650 doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada pelo Senhor **RUI GARCIA FILHO**, Provedor da entidade, portador do RG nº 7.998.155 SSP/SP e do CPF nº. 855.676.048-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001**, celebrado em 13/02/2020, regendo-se pelo disposto da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.678, de 26 de janeiro de 2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001, celebrado em 13/02/2020, oriundo do Processo nº 013/2020 – Dispensa nº 005/2020, por mais 04 (quatro) meses, já prorrogado através do Termo Aditivo nº 001, ficando ratificados todos os demais termos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO REPASSE

2.1 – Para o presente Termo de Aditamento o Município de Cardoso continuará com o repasse mensal no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, até o dia 10 de cada mês subsequente ao mês vencido, totalizando para o período de maio a agosto do corrente ano o valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, conforme cronograma abaixo:

Nº da Parcela	Mês de referência	Valor	Data do pagamento até
5ª	Maio	R\$ 190.000,00	10/06/2021
6ª	Junho	R\$ 190.000,00	10/07/2021
7ª	Julho	R\$ 190.000,00	10/08/2021
8ª	Agosto	R\$ 190.000,00	10/09/2021

2.1 – Os recursos envolvidos na parceria serão depositados em conta corrente específica, sob nº 17068-2 – agência 0841-9 – Banco do Brasil, devendo ser isenta de tarifa bancária, conforme art. 51 e seu Parágrafo Único, da Lei 13.019/14.

2.2 – Os recursos financeiros repassados somente deverão ser aplicados em despesas que ocorrer dentro da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 - A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos, objeto deste Termo Aditivo, perante o **ÓRGÃO GESTOR**, por meio do Departamento de Contabilidade e Orçamento, até **30/09/2021**.

Termo Aditivo nº 002 - Termo de Fomento nº 001/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. Nº 125
20

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O presente instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses, tendo seu início em 01/05/2021 e término em 31/08/2021, admitindo-se hipóteses de prorrogação da parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1 - A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA

6.1 - Referido termo se faz necessário tendo vista pedido de aditamento apresentado pela Entidade, para prorrogação da vigência da parceria, por igual período, face às razões das circunstâncias narradas no requerimento desta, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Cardoso, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

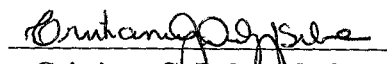
7.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Cardoso, 26 de abril de 2021.

Pelo Órgão Gestor:



Jair César Nattes
Prefeito Municipal



Cristiane G. Delpoz da Silva
Secretária de Saúde


Cristiane G. Delpoz da Silva
Secretária de Saúde
RG.: 19.582.548-5
CPF: 143.331.338-31

Pela Entidade:

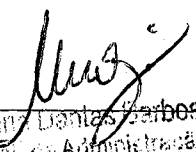


Rui Garcia Filho
Provedor

Testemunhas:

1) 

Cláudia Domingues Machado
Assistente de Serv. Administrativos
RG. 25.623.965-4

2) 

Adriano Dantas Barbosa
Assessor de Administração
RG. 17.348.833



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. Nº 125

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP

CNPJ Nº: 46.599.825/0001-75

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"

CNPJ Nº: 56.363.807/0001-43

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021

VIGÊNCIA: 31/08/2021

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, PARA CONTINUIDADE DE REPASSE DE VERBAS À ENTIDADE, VISANDO COFINANCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE.

VALOR: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cardoso, 26 de abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Nome e cargo: **Jair Cesar Nattes - Prefeito**

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Assinatura: _____

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"

Nome e cargo: **Rui Garcia Filho - Provedor**

E-mail institucional: contato@santacasadecardoso.com.br

E-mail pessoal: ruigarcia626@hotmail.com

Assinatura: _____